



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.301/2014

Transforma a Rua Brasília, no Bairro Cristo Rei, em via de mão única.

**AUTORIA: Vereador Jacir Francisco Salmoria
Vereador Leonides Moser
Vereador Claudemir Malage**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica determinada via de mão única na Rua Brasília, no Bairro Cristo Rei, no sentido da Avenida XV de Novembro à Rua Coronel San Thiago Dantas, bem como estacionamento lateral apenas no lado direito da Rua.

Art. 2º. Esta determinação tem como justificativa:

I - a intensa movimentação de pessoas e veículos;

II - ser rua estreita.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Urbanismo determinará a colocação de placas indicativas para designar o novo sentido e demarcará as faixas indicando o estacionamento lateral apenas no lado direito da rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 556 de 04/07/2014 pg nº 3C